



LEI MUNICIPAL Nº 605/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ABAIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

Unidade Orçamentaria	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto e Atividade	01.031.0049.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Abaiara.
Dotação	33.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.-
Dotação	33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP.-.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	01.031.0049.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Abaiara.





Dotação	33.90.30.00 – Material de Consumo - 100.000,00
Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.-
Dotação	33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 605/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

Unidade Orçamentaria	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto e Atividade	01.031.0049.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Abaiara.
Dotação	33.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.-
Dotação	33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP.-.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	01.031.0049.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Abaiara.
Dotação	33.90.30.00 – Material de Consumo - 100.000,00
Unidade Orçamentaria	04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto e Atividade	04.123.0001.2.0007 -0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.-
Dotação	33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C3C8EF16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/02/2026. Edição 3914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>